



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE INDIANA //

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 426B

Página 1 de 14

SUMÁRIO

| | |
|-----------------|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 7 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: www.indiana.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: www.camaraindiana.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ: 49.520.133/0001.88

Decreto nº 25 de 24 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre a homologação de Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação de questões pontuais relativas ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho LTCAT – Agosto de 2020, elaborado pela empresa “JF PERES RANIERI ME – IMPERIUM SERVIÇOS”;

CONSIDERANDO as disposições técnicas contidas no “Laudo Técnico das Condições de Trabalho – LTCAT – Fevereiro de 2021”, elaborado pela Engenheira de Segurança do Trabalho Giovanna Costa Dillio, CREA-PR 5069491270 - CNPJ 29.989.868/0001-48;

CONSIDERANDO a necessidade de maior especificação com relação à determinadas funções e seus respectivos adicionais, a exemplo das atividades realizadas junto ao Aterro Sanitário, Coleta de Lixo, Serviço de Limpeza, Serviço de Obras em locais tidos por insalubres, Obras no âmbito do SMS Água e Esgoto, Transporte Escolar e Transporte Fiscal.

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Executivo a observância do Princípio da Legalidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como a observância do Princípio da Verdade Real nas relações laborais;



MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ:49.520.133/0001.88

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal homologar o supracitado laudo, com finalidade de lhe dar efetivo cumprimento, dando o devido enquadramento dos empregados públicos municipais segundo os respectivos adicionais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT – Fevereiro de 2021, elaborado pela Eng^a. de Segurança do Trabalho Giovanna Costa Dillio – CNPJ 29.989.868/0001-48;

Artigo 2º - A partir da homologação estabelecida no artigo 1º deste Decreto, os empregados públicos municipais deverão ser enquadrados e farão jus ao recebimento dos respectivos adicionais de insalubridade nos percentuais estabelecidos no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho LTCAT – Fevereiro de 2021.

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indiana – Estado de São Paulo -, a tomar todas as providências necessárias para o efetivo enquadramento dos empregados públicos municipais nos termos e disposições contidas no Laudo Técnico citado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Indiana, 25 de fevereiro de 2021.



WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANA
CNPJ: 49.520.133/0001.88

DECRETO nº 27 de 22 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre adoção de horário de expediente diferenciado de atendimento ao público na Fase Vermelha e Laranja - Covid 19 - na forma que especifica e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a constante necessidade de adoção de medidas de combate à Pandemia do Novo Coronavírus, bem como a necessidade de adequação e organização dos expedientes internos e externos da Prefeitura Municipal de Indiana/SP.

CONSIDERANDO a atualização no “Plano São Paulo” trazida a público na data de 19 de fevereiro de 2021 pelo Governo do Estado de São Paulo, a qual conclui que a região na qual se insere o Município de Indiana/SP possui uma taxa de ocupação UTI COVID de 91,35% e, em face disto, foi reclassificada para a FASE 01 - VERMELHA, denominada ALERTA MÁXIMO, no Plano São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção de contágio do Coronavírus;

CONSIDERANDO que, em alguns municípios da Região de Presidente Prudente, vem sendo adotadas normativas diferenciadas mais rígidas, visando a preservação da saúde da população;



MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ: 49.520.133/0001.88

CONSIDERANDO que, devido nosso município encontrar-se inserida na Fase Vermelha, que impõe sérias restrições, autorizando tão somente a liberação de funcionamento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever deste gestor adotar medidas pré-determinadas pelo Governo Estadual e Federal, todavia, também, deve voltar esforços no sentido adotar providências no sentido de buscar a proteção de nossa população.

DECRETA

Artigo 1º - Durante a Fase 01 – VERMELHA, denominada “Alerta Máximo”, conforme Plano São Paulo, fica suspenso o atendimento ao público, de Segunda a Sexta-Feira, no Paço Municipal “Manoel Pinheiro de Carvalho”, mantendo regular tão somente o expediente interno.

Parágrafo Único - A emissão de declarações, certidões, documentos e afins, bem com o atendimento específico a casos de urgência serão admitidos mediante prévio agendamento pelos telefones (18) 3995-1177 ou (18) 3995-1188.

Artigo 2º - Fica fixado para fins de ordenar o expediente no Paço Municipal durante a FASE 02 – LARANJA, no Plano São Paulo, de Segunda a Sexta-feira, na seguinte conformidade:

Inciso I - Das 8:00 às 11:00 horas Expediente ao Público; e

Inciso II - Das 13:00 às 17:00 horas, Expediente Interno

Artigo 3º - Nas fases Amarela, Verde e Azul, em conformidade com o Plano São Paulo, haverá retorno do expediente normal.

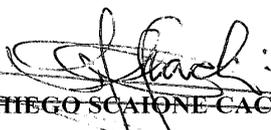


MUNICÍPIO DE INDIANA

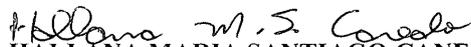
CNPJ: 49.520.133/0001.88

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de fevereiro de 2021, data de vigência do Decreto nº 21 de 22 de fevereiro de 2021, responsável por instituir a Fase 01 – Vermelha, no Município de Indiana – Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 26 de fevereiro de 2021.


WHESLEN THIAGO SCATONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.


HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente de Secretaria



Portarias



MUNICÍPIO DE INDIANA
CNPJ: 49.520.133/0001.88

PORTARIA nº 35 de 22 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre a nomeação do servidor Mauro Luiz dos Santos Júnior para preenchimento do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

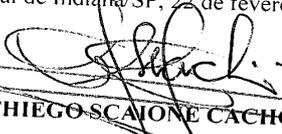
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MAURO LUIZ DOS SANTOS JÚNIOR**, portador do R.G 44.186.674-8 e do CPF nº 437.294.188-90, ao cargo de provimento em comissão de “COORDENADOR DE ESPORTES”, a partir de **08/01/2021**, data de início do exercício de suas atribuições no cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 22 de fevereiro de 2021.


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da legislação vigente, na data supra.



MUNICÍPIO DE INDIANA
CNPJ: 49.520.133/0001.88

PORTARIA nº 36 de 26 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e dá outras providências”

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho elaborado no ano de 2020, homologado pelo Decreto nº 37 de 13 de agosto de 2020 e complementado pelo Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho elaborado no ano de 2021, homologado pelo Decreto nº 25 de 24 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de maior especificação com relação a determinadas funções e seus respectivos adicionais, a exemplo das atividades realizadas junto ao Aterro Sanitário, Coleta de Lixo, Serviço de Limpeza, Serviço de Obras em locais tidos por insalubres, Obras no âmbito do SMS Água e Esgoto, Transporte Escolar e Transporte Fiscal.

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Executivo a observância do Princípio da Legalidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como a observância do Princípio da Verdade Real nas relações laborais;



MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ: 49.520.133/0001.88

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade aos empregados públicos conforme a porcentagem especificada:

| Profissional | Função | Setor | Insalubridade |
|-------------------------|------------------------------------|------------------|---------------|
| Aparecido M. da Silva | Serviços gerais | Coleta de Lixo | 40% |
| Eli M. Fernandes | Serviços gerais | Aterro Sanitário | 40% |
| Nilda A. Lima Fernandes | Serviços gerais | Aterro Sanitário | 40% |
| Matheus A. Nasário | Serviços gerais | Aterro Sanitário | 40% |
| David A. de Paula | Serviços gerais | Aterro Sanitário | 40% |
| Vagner S. Bovolato | Motorista | Aterro Sanitário | 40% |
| Ivanildo R. Fagundes | Pedreiro | Obra | 40% |
| Gilvânio J. dos Santos | Pedreiro | Obra | 40% |
| Walter Stuani | Assiste tec. Adm. De água e esgoto | Obra SMS | 40% |

Parágrafo único – Os efeitos desta Portaria retroagirão à data de 01 de janeiro de 2021, pois desde a referida data os empregados públicos supramencionados exercem suas atribuições em locais insalubres com a porcentagem determinada no artigo 1º.

Artigo 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder os devidos lançamentos, registros e o respectivo pagamento em favor dos servidores indicados na presente Portaria.



MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ: 49.520.133/0001.88

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e observado o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 26 de fevereiro de 2021


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal


HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente de Secretaria



MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ: 49.520.133/0001.88

PORTARIA nº 37 de 26 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas lei e,

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições de Ambiente Trabalho elaborado no ano de 2020, homologado pelo Decreto nº 37 de 13 de agosto de 2020 e complementado pelo Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho elaborado no ano de 2021, homologado pelo Decreto nº 25 de 24 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de maior especificação com relação a determinadas funções e seus respectivos adicionais, a exemplo das atividades realizadas junto ao Aterro Sanitário, Coleta de Lixo, Serviço de Limpeza, Serviço de Obras em locais tidos por insalubres, Obras no âmbito do SMS Água e Esgoto, Transporte Escolar e Transporte Fiscal.

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Executivo a observância do Princípio da Legalidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como a observância do Princípio da Verdade Real nas relações laborais;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade aos empregados públicos conforme a porcentagem especificada:



MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ: 49.520.133/0001.88

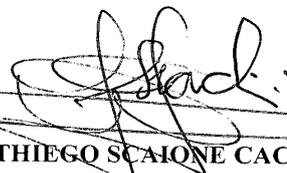
| Profissional | Função | Setor | Insalubridade |
|-------------------------|----------------------------|-----------------|---------------|
| Antônio G. Neto | Serviços gerais | Limpeza Pública | 20% |
| Aparecido J. de Santana | Serviços gerais | Cemitério | 20% |
| Welder M. Mative | Serviços gerais pintura | Obra | 20% |

Parágrafo único – Os efeitos desta Portaria retroagirão à data de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista que, desde esta data, os empregados públicos supramencionados têm exercido suas atribuições em locais insalubres com a porcentagem determinada no artigo *caput* deste artigo.

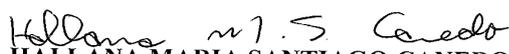
Artigo 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indiana – Estado de São Paulo -, a tomar todas as providências necessárias para o efetivo enquadramento dos empregados públicos municipais nos termos e disposições contidas no Laudo Técnico citado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e observado o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 26 de fevereiro de 2021



WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal


HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Responsável pelo Expediente de Secretaria



MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ: 49.520.133/0001.88

PORTARIA nº 38 de 26 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e dá outras providências”

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas lei e,

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições de Ambiente Trabalho elaborado no ano de 2020, homologado pelo Decreto nº 37 de 13 de agosto de 2020 e complementado pelo Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho elaborado no ano de 2021, homologado pelo Decreto nº 25 de 24 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de maior especificação com relação a determinadas funções e seus respectivos adicionais, a exemplo das atividades realizadas junto ao Aterro Sanitário, Coleta de Lixo, Serviço de Limpeza, Serviço de Obras em locais tidos por insalubres, Obras no âmbito do SMS Água e Esgoto, Transporte Escolar e Transporte Fiscal.

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Executivo a observância do Princípio da Legalidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como a observância do Princípio da Verdade Real nas relações laborais;



MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ: 49.520.133/0001.88

RESOLVE

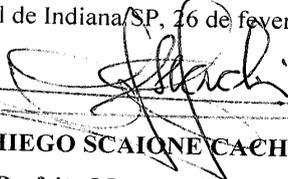
Artigo 1º - Não conceder Adicional de Insalubridade aos empregados públicos conforme a porcentagem especificada:

| Profissional | Função | Sector | Insalubridade |
|------------------------|------------------------|-------------------|---------------|
| Jaime Veiga Junior | Motorista | Transporte escola | 0% |
| Walter Renato H. | Motorista micro-ônibus | Transporte escola | 0% |
| Marcelo B. Zaneti | Motorista | Transporte fiscal | 0% |
| José Salvador da Silva | Auxiliar de sistemas | Obra SMS | 0% |

Artigo 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indiana – Estado de São Paulo -, a tomar todas as providências necessárias para o efetivo enquadramento dos empregados públicos municipais nos termos e disposições contidas no Laudo Técnico citado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e observado o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 26 de fevereiro de 2021


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal


HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente de Secretaria